

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 41, de 20-6-2018

Estabelece a transferência, mediante adesão, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, referente à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, através das Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço – CIES, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- O Decreto Estadual - 53.019, de 20-05-2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;
- A Resolução SS - 55, de 21-05-2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;
- A Portaria GM/MS - 2.135, de 25-09-2013, que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;
- A Portaria GM/MS - 1.996, de 20-08-2007, que dispõe sobre as diretrizes de implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
- As decisões da Reunião da CIT, de 25-01-2018 e 07-02- 2018

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o repasse de recursos de custeio ao Fundo Municipal de Saúde, destinado a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, para os municípios relacionados no Anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2º - O repasse do recurso financeiro a que se reporta o caput do Artigo anterior fica condicionado às diretrizes contidas na Resolução SS-55, de 21-05-2008.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

(a que se reporta a Resolução SS – 41, de 20-06-2018) Rol de Municípios a serem contemplados no Programa de Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - CIES

Ordem	DRS	Município	Valor R\$
	Repasse Estadual		
1	IX - Marília	Prefeitura Municipal de Sagres	40.104,00
1	IX - Marília	Prefeitura Municipal de Marília	42.348,00